

Salustiano H. de Almeida
Secretario

Lei nº 195

(Abre credito suplementar)

O povo do Municipio de Cachoeira de
Moringa por seus representantes decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica aberto um credito
suplementar a despesa do orçamento
vigente § 294 - Aquisicao de Placas
Diversas na importancia de Cr\$ 1.000,00
(um mil reais).

Art. 2º - Revogadas as disposicoes
em contrario esta lei entrara em
vigor na data de sua publicacao.

Quando postar a toda a au-
toridade a quem o cumprimento e
execucao desta lei pertencer que a
cumpram e facam cumprir, sob in-
terdito de multa como nel se contem.

Registre-se publique-se.

Prefeitura Municipal de Cachoeira
de Moringa, 15 de Abril de 1959.

~~Jose Machado Homem~~
~~Prefeito Municipal~~

Salustiano Helegdors de Almeida
Secretario